



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1429/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa(s) para realização de viagem turística para idosos, conforme Deliberação nº34/2024 CEDI/PR – incentivo do “Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II”, bem como day use (almoço e café) para confraternização em comemoração anual dos idosos, passeio para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Adolescentes Esperança – CAE, conforme edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 29 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 53.897,99 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 – Manutenção do Fundo do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02230	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02240	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02477	10.001.08.241.0039.2039	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02479	10.001.08.241.0039.2039	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02481	10.001.08.241.0039.2039	00944	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

1. PREÂMBULO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Porto Amazonas- PR, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, e das exigências estabelecidas neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL, no sítio www.bllcompras.org.br, com a solicitação de login e senha de acesso pelo interessado.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os fornecedores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;
- b) que atendam todas as condições deste Edital e seus Anexos;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o fabricante, o modelo do produto/material/equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.9. A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), com os valores adequados à proposta vencedora, (quando se tratar de serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão de obra).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente;

6.6.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.3. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação devem ser anexados na plataforma da BLL em campo próprio até o horário e a data prevista para recebimento de propostas.

7.2. Os documentos para habilitação são os seguintes:

7.2.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;

7.2.3. Cartão CNPJ;

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Federal;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS;

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio da Plataforma PROA -Processos Administrativos e-Gov, desde que a empresa tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

10. SANÇÕES

10.1. Conforme o art. 156 da Lei nº14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

10.1.3. impedimento de licitar e contratar;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos **documentos anexados ao sistema**.

11.9.1. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

11.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo Município, sob pena de inabilitação.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.13. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Municipal n.º 18.364/16, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

11.14.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo fornecedor durante o transcurso do respectivo prazo.

11.14.2. O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

11.14.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

11.14.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra beneficiária da Lei



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Complementar n.º 123/2006 com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será suspensa a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

11.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital e seus anexos, o fornecedor será declarado vencedor.

11.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/21).

11.19.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.20. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.21. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.23. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Porto Amazonas, 22 de setembro de 2025.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Departamento Municipal de Assistência Social
Telefone	(42) 991021767
E-mail	assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

1- Definição do objeto:

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização de viagem turística para idosos, conforme Deliberação nº34/2024 CEDI/PR – incentivo do projeto “Paraná Viaja Mais 60 Fase II”, bem como day use (almoço e café) para confraternização em comemoração anual dos idosos. Passeio para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Adolescentes Esperança-CAE.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60. FASE II Dois ônibus de 42 lugares cada um e 80 ingressos Saída: Porto Amazonas-PR à Paranaguá. Retorno: Paranaguá à Porto Amazonas. O passeio deverá Incluir: Transporte e passaporte para o dia no local (Aquário), com, almoço, incluso bebida (água e refrigerante). A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com solicitação no Empenho. Observação: Os veículos de transporte terá que ter seguro vigente com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros. O local para o passeio é Paranaguá (Aquário de Paranaguá)	01	Serviço	R\$ 22.238,00	R\$ 22.238,00
02	Confraternização para o Grupo Conviver no restaurante com perfil rural: Melhor Opção (bateias) para 100 pessoas Dois ônibus de 42 lugares cada um Saída: Porto Amazonas-PR à Bateias (Campo Largo PR) ida e volta O local deverá ser de fácil acesso, com acessibilidade por se tratar de pessoas idosas. Estrutura Sanitárias Masculinas e femininas. O local deverá conter espaço de área verde, para favorecer descanso ao ar livre, caminhada, passeio estando exclusivo para uso deste grupo na data previamente a ser agendada DO CARDÁPIO: Entradas Polenta Mandioca Torresmo Mix de frios Almoço	01	Serviço	R\$ 17.516,66	R\$ 17.516,66



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Risoto Arroz Saladas Maionese Batata frita Linguiça assada Frango a passarinho Alcatra Tilápia Incluso água e refri (Coca e guaraná em jarra) Café da Tarde: 03 opções de bolo simples Pães, frios, manteiga, geleia e outros acompanhamentos Mini cachorro quente 01 opção de bolo salgado/ torta salgada. Café, leite e suco.				
03	PASSEIO CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CAE/ SCFV Um ônibus de 44 lugares e um micro-ônibus de 27 lugares Saída: Porto Amazonas-PR à Curitiba Ida e volta. O passeio deverá Incluir: Ingresso de acesso ao Impulso Park com duração de 4 horas no parque. Após o passeio, deverá ser ofertado em um restaurante almoço para 71 pessoas com refrigerante e água incluso. A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com solicitação no Empenho. Observação: Os veículos de transporte terá que ter seguro vigente com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros.	01	Serviço	R\$ 14.143,33	R\$ 14.143,33
Total:					R\$ 53.897,99

1.2. Classificação do objeto: O Objeto é comum, e encontra-se no mercado de contratações.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: não se aplica

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: não se aplica

1.5. Valor total: Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante contato via e-mail e presencial foi realizado cotações com a estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 53.897,99 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

Considerando que o projeto proposto denominado PARANÁ MAIS VIAGENS objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+ previsto na DELIBERAÇÃO Nº 34/2024–CEDI/PR, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável. Por essas razões, a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos é fundamental para garantir o sucesso e a segurança da viagem planejada com os idosos do Grupo Conviver. Essa medida nos permite oferecer uma experiência de qualidade, adaptada às



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessidades e interesses do nosso grupo, proporcionando momentos de lazer, convívio social e bem-estar para todos os participantes.

Além da Viagem vinculada a Deliberação nº 34/2024 CEDI –PR, será realizado um almoço de confraternização de natal, possibilitando ao grupo de idosos, momentos de descontração, lazer e socialização em um ambiente agradável diferente do cotidiano.

Com o foco de contratação de Empresa específica para o cumprimento da Deliberação acima citada, estamos realizando no mesmo processo a previsão do passeio de lazer de outro grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Adolescentes Esperança em um parque de recreação totalizando 71 participantes entre crianças, adolescentes e orientadores sociais. O trabalho desenvolvido com o Serviço de Convivência-SCFV é um serviço que materializa as ações da Proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social. Trata-se de um serviço organizado em grupos de acordo com a faixa etária, como forma de ampliar a convivência das diferenças entre os usuários a partir do estabelecimento da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no item II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à **dispensa de licitação**, diante da onerosidade de uma licitação.

2.2. Justificativa do preço:

O Departamento Municipal de Assistência Social realizou a pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido. Para esta contratação realizou-se pesquisa de preços com três potenciais fornecedores, com os respectivos orçamentos:

MSZ TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.300.373/0001-27

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 19.238.704/0001-25

HME TRANSPORTES EIRELLI CNPJ: 04.389.617/0001-00

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ÓRGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 – Manutenção do Fundo do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02230	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02240	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02477	10.001.08.241.0039.2039	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02479	10.001.08.241.0039.2039	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02481	10.001.08.241.0039.2039	00944	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

3.1. Origem do recurso:

O recurso será vinculado ao FIPAR viaja +60 Fase II, conta nº 360260, PSB conta nº 25442-8 e recursos próprios da municipalidade.

4- Condições de execução do objeto/Prazo e forma de entrega/execução:

Licenças e certificações: A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente no setor de turismo. Isso garante que ela cumpra todas as regulamentações e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

padrões de segurança exigidos.

Seguro adequado: A empresa deve fornecer um seguro abrangente que cubra todos os aspectos da viagem, incluindo seguro de responsabilidade civil e seguro de viagem para eventualidades como cancelamentos, atrasos ou emergências médicas.

Itinerário personalizado: A empresa deve ser capaz de oferecer um itinerário personalizado que atenda às preferências e interesses específicos do Grupo Conviver e CAE . Isso pode incluir destinos turísticos acessíveis, atividades culturais, recreativas e de lazer adequadas ao público idoso.

Transporte seguro e confortável: A empresa deve garantir que o transporte fornecido seja seguro, confortável e adequado às necessidades dos idosos, crianças e adolescentes, incluindo e motoristas experientes e treinados em lidar com grupos de idosos.

Assistência profissional: A empresa deve fornecer assistência profissional durante toda a viagem, incluindo guias turísticos experientes e equipe de suporte para lidar com quaisquer emergências ou necessidades dos participantes. O serviço será adquirido de acordo com o cronograma e Planejamento dos grupos.

Em relação ao evento de Confraternização anual, o espaço do restaurante o qual deverá estar exclusivo para uso do grupo de convivência desfrutar de toda área verde para o descanso e lazer.

A refeição servida deverá ser fresca, produzida para este dia sendo fornecida em quantidade suficiente para que todos tenham acesso ao prato preparado. O espaço deverá estar limpo e organizado.

O cardápio deverá ofertar no mínimo:

Entradas

Polenta
Mandioca
Torresmo
Mix de frios

Almoço

Risoto
Arroz
Saladas
Maionese
Batata frita
Linguiça assada
Frango a passarinho
Alcatra
Tilápia
Inclusa água e refrigerante (Coca-Cola e guaraná em jarra)

Café da Tarde:

03 opções de bolo simples
Pães, frios, manteiga, geleia e outros acompanhamentos
Mini cachorro quente 01 opção de bolo salgado/ torta salgada. Café, leite e suco.

O horário de chegada do grupo de idosos será por volta de 10h30min e saída prevista para retorno é as 16h30min.

O almoço deverá ser servido a partir das 11h30min e o lanche da tarde às 15h30min.

5– Prazo e forma de pagamento:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.1- A nota Fiscal deverá ser encaminhada no e-mail Institucional assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br.
- 5.2 – O pagamento se dará em 30 dias após liquidação da Nota Fiscal na Divisão de Contabilidade.
- 5.3 – A nota só poderá ser emitida após a requisição de empenho ser enviada para a empresa contratada, e o número de empenho deverá constar no corpo da Nota Fiscal
- 5.4 – Deverão constar no corpo da Nota Fiscal os impostos obrigatórios a serem retidos, como o Imposto de Renda, Conforme consta no INRFB 1234/2012.

6 – Prazo de vigência da contratação:

Esta contratação terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- 7.1 Licenças e certificações: A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente no setor de turismo. Isso garante que ela cumpra todas as regulamentações e padrões de segurança exigidos.
- 7.2 Seguro adequado: A empresa deve fornecer um seguro abrangente que cubra todos os aspectos da viagem, incluindo seguro de responsabilidade civil e seguro de viagem para eventualidades como cancelamentos, atrasos ou emergências médicas.
- 7.3 Itinerário personalizado: A empresa deve ser capaz de oferecer um itinerário personalizado que atenda às preferências e interesses específicos do Grupo Conviver e CAE . Isso pode incluir destinos turísticos acessíveis, atividades culturais, recreativas e de lazer adequadas ao público idoso.
- 7.4 Transporte seguro e confortável: A empresa deve garantir que o transporte fornecido seja seguro, confortável e adequado às necessidades dos idosos, crianças e adolescentes, incluindo e motoristas experientes e treinados em lidar com grupos de idosos.
- 7.5 Assistência profissional: A empresa deve fornecer assistência profissional durante toda a viagem, incluindo guias turísticos experientes e equipe de suporte para lidar com quaisquer emergências ou necessidades dos participantes.

8- Condições de habilitação:

8.1. Habilitação Jurídica:

Na fase correspondente a Empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Respeitando o disposto no art.68 da Lei Federal nº.14.133/21. Solicita-se que sejam incluídas as seguintes exigências:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

8.3. Qualificação técnica:

- a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

9- Gestão e Fiscalização:

A gestora do contrato será Thayse de Paula Padilha, designada conforme Decreto de nomeação nº 27/2023 e o servidor Moisés Schreiber será o fiscal desse contrato conforme portaria nº11/2025.

Porto Amazonas, 22 de setembro de 2025.

Thayse de Paula Padilha
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Moisés Schreiber
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração do termo de referência da despesa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas do art.75, inciso II, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em decorrência de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº020/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa(s) para realização de viagem turística para idosos, conforme Deliberação nº34/2024 CEDI/PR – incentivo do “Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II”, bem como day use (almoço e café) para confraternização em comemoração anual dos idosos, passeio para o grupo de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Adolescentes Esperança – CAE.

Item	Descrição	quant	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60. FASE II Dois ônibus de 42 lugares cada um e 80 ingressos Saída: Porto Amazonas-PR à Paranaguá. Retorno: Paranaguá à Porto Amazonas. O passeio deverá Incluir: Transporte e passaporte para o dia no local (Aquário), com, almoço, incluso bebida (água e refrigerante). A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com solicitação no Empenho. Observação: Os veículos de transporte terá que ter seguro vigente com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros. O local para o passeio é Paranaguá (Aquário de Paranaguá)	01	Serviço	R\$ _____	R\$ _____
02	Confraternização para o Grupo Conviver no restaurante com perfil rural: Melhor Opção (bateias) para 100 pessoas Dois ônibus de 42 lugares cada um Saída: Porto Amazonas-PR à Bateias (Campo Largo PR) ida e volta	01	Serviço	R\$ _____	R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	O local deverá ser de fácil acesso, com acessibilidade por se tratar de pessoas idosas. Estrutura Sanitarias Masculinas e femininas. O local deverá conter espaço de área verde, para favorecer descanso ao ar livre, caminhada, passeio estando exclusivo para uso deste grupo na data previamente a ser agendada DO CARDÁPIO: Entradas Polenta Mandioca Torresmo Mix de frios Almoço Risoto Arroz Saladas Maionese Batata frita Linguiça assada Frango a passarinho Alcatra Tilápia Incluso água e refri (Coca e guaraná em jarra) Café da Tarde: 03 opções de bolo simples Pães, frios, manteiga, geleia e outros acompanhamentos Mini cachorro quente 01 opção de bolo salgado/ torta salgada. Café, leite e suco.				
03	PASSEIO CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CAE/ SCFV Um ônibus de 44 lugares e um micro-ônibus de 27 lugares Saída: Porto Amazonas-PR à Curitiba Ida e volta. O passeio deverá Incluir: Ingresso de acesso ao Impulso Park com duração de 4 horas no parque. Após o passeio, deverá ser ofertado em um restaurante almoço para 71 pessoas com refrigerante e água incluso. A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com solicitação no Empenho. Observação: Os veículos de transporte terá que ter seguro vigente com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros.	01	Serviço	R\$ _____	R\$ _____
Total:					R\$ _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A prestação dos serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº020/2025** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A gestora do contrato será Thayse de Paula Padilha designada conforme Portaria nº 011/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O fiscal de contrato será o servidor Moisés Schreiber, conforme Portaria nº011/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os valores deste contrato poderão ser reajustados conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021 e seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade. A nota Fiscal deverá ser encaminhada no e-mail Institucional assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os recursos destinados para pagamento da contratação fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2025:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.241.0039.2039 – Manutenção do Fundo do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02230	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02240	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02477	10.001.08.241.0039.2039	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02479	10.001.08.241.0039.2039	00934	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
02481	10.001.08.241.0039.2039	00944	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO QUARTO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO- Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens recebidos.

PARÁGRAFO SEXTO- Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO- Será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato se dará de __/__/__ a __/__/__.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATANTE:

- Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste contrato, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
- g) Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.
- h) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

PARÁGRAFO ÚNICO- São obrigações da CONTRATADA:

- a) Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.
- c) Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente à realização dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- d) Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.
- e) Entregar o objeto no prazo estabelecido na Cláusula Sexta.
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.
- g) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
- h) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste contrato e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
- i) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- j) Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até o local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.
- k) Entregar todo produto de acordo com às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.
- l) Entregar os produtos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento.

CLÁUSULA SEXTA- FORMA DE EXECUÇÃO

Licenças e certificações: A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente no setor de turismo. Isso garante que ela cumpra todas as regulamentações e padrões de segurança exigidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Seguro adequado: A empresa deve fornecer um seguro abrangente que cubra todos os aspectos da viagem, incluindo seguro de responsabilidade civil e seguro de viagem para eventualidades como cancelamentos, atrasos ou emergências médicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Itinerário personalizado: A empresa deve ser capaz de oferecer um itinerário personalizado que atenda às preferências e interesses específicos do Grupo Conviver e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAE . Isso pode incluir destinos turísticos acessíveis, atividades culturais, recreativas e de lazer adequadas ao público idoso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Transporte seguro e confortável: A empresa deve garantir que o transporte fornecido seja seguro, confortável e adequado às necessidades dos idosos, crianças e adolescentes, incluindo e motoristas experientes e treinados em lidar com grupos de idosos.

PARÁGRAFO QUARTO - Assistência profissional: A empresa deve fornecer assistência profissional durante toda a viagem, incluindo guias turísticos experientes e equipe de suporte para lidar com quaisquer emergências ou necessidades dos participantes. O serviço será adquirido de acordo com o cronograma e Planejamento dos grupos.

PARÁGRAFO QUINTO - Em relação ao evento de Confraternização anual, o espaço do restaurante o qual deverá estar exclusivo para uso do grupo de convivência desfrutar de toda área verde para o descanso e lazer.

PARÁGRAFO SEXTO - A refeição servida deverá ser fresca, produzida para este dia sendo fornecida em quantidade suficiente para que todos tenham acesso ao prato preparado. O espaço deverá estar limpo e organizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O cardápio deverá ofertar no mínimo:

Entradas

Polenta
Mandioca
Torresmo
Mix de frios

Almoço

Risoto
Arroz
Saladas
Maionese
Batata frita
Linguiça assada
Frango a passarinho
Alcatra
Tilápia
Inclusa água e refrigerante (Coca-Cola e guaraná em jarra)

Café da Tarde:

03 opções de bolo simples
Pães, frios, manteiga, geleia e outros acompanhamentos
Mini cachorro quente 01 opção de bolo salgado/ torta salgada. Café, leite e suco.

PARÁGRAFO OITAVO - O horário de chegada do grupo de idosos será por volta de 10h30min e saída prevista para retorno é as 16h30min. O almoço deverá ser servido a partir das 11h30min e o lanche da tarde às 15h30min.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Conforme o art. 156 da Lei nº14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e as demais infrações administrativas mencionadas no **Artigo 155 da Lei nº14.133/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhuma prestação de serviços fora da contratada poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº156 da Lei 14.133/2021**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) Poderão ser incorporadas mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias, como prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº020/2025** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que

